



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 51/2020 – GAB, DE 08 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre Antecipa o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário em razão da calamidade pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, IVAN PAZ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando, a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispôs sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando, o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus);

Considerando, o Decreto nº 18, de 26 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência Pública no Município de Aguiarnópolis/TO, criou o comitê de prevenção e monitoramento aos efeitos do Coronavírus – COVID-19 em âmbito municipal e reforça as medidas de enfrentamento da pandemia;

Considerando, o Decreto nº 23, de 30 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública e Calamidade Financeira no Município de Aguiarnópolis/TO, em razão da pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19;

Considerando, que a emergência de importância internacional e nacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) vêm impactando negativamente a economia; e

Considerando, por fim, a medida adotada pelo Governo Federal (acesso em 8 de julho de 2020 <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/abril/primeira-parcela-do-13o-comeca-a-ser-depositada-nesta-sexta-feira-24-4>> e <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2020/maio/segunda-parcela-do-13o-comeca-a-ser-depositada-na-segunda-feira-25-5>>), por meio do Ministro da Economia, de antecipar o pagamento da primeira e segunda parcela do 13º salário de aposentados e pensionistas do INSS para o mês de abril e maio respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o pagamento integral do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores públicos municipais ativos e inativos, em razão da calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a ser pago até o dia 17 de julho de 2020.

Parágrafo único. Eventual diferença entre o valor pago antecipadamente e o valor devido em razão de reajuste salarial no ano de 2020 será paga juntamente ao salário do mês imediatamente subsequente ao mês da publicação do reajuste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO, aos 08 (oito) de julho de 2020.

IVAN PAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi
Devidamente publicada no placar
Oficial do Município e Portal da Transparência.

Edmar Saraiva Mota
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE AGUIARNÓPOLIS- ESTADO DO TOCANTINS



GOVERNO MUNICIPAL

AGUIARNÓPOLIS – SEXTA – FEIRA 10 DE JULHO DE 2020 – Nº 053



Diário Oficial Eletrônico de
Aguiarnópolis

IVAN PAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20200710053